

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 452/2024**

"Define o Órgão Gestor do  
Sistema Municipal de  
Atendimento Socioeducativo  
- SINASE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal n° 12.594/2012 e na Lei Orgânica do Município de Cipó,

**DECRETA:**

**Art. 1°** A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, será o órgão municipal responsável pelas funções executivas e de gestão, do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 13 de setembro de 2024.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 453/2024**

"Institui no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Intersectorial Municipal do Sistema de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal n° 12.594/2012 e na Lei Orgânica do Município de Cipó,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Intersectorial Municipal do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE, com a finalidade de promover a articulação interna do poder Executivo na implementação do sistema socioeducativo, com as seguintes atribuições:

- I - Estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no município;
- II - Articulação com órgãos das políticas setoriais para assunção de suas competências e atribuições no SINASE, formalizando em instrumentos de cooperação as responsabilidades institucionais, por meio de ato próprio;
- III - Envolvimento no processo de planejamento, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários a implementação do SINASE;

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- IV - Participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal de Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
- V - Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE;
- VI - Estimulo a criação e ao funcionamento da Comissão Intersetorial no âmbito municipal.

**Art. 2º** A Comissão Intermunicipal do SINASE será composta por representantes dos órgãos do Governo Municipal em caráter permanente e de representantes de Conselhos Municipais de Cipó.

§ 1º Comporão a Comissão Intersetorial Municipal do SINASE em caráter permanente, os representantes dos seguintes órgãos:

**I - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Titular: Shirley Cristhiany Macêdo dos Anjos de Menezes

Suplente: Patrícia Gonçalves de Matos Reis

**II - Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Michelli Alves Dionísio Ferreira Santos

Suplente: Sidinete Dantas Fonseca Reis

**III - Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Lorena Andrade Oliveira

Suplente: Milane de Santana Oliveira

**IV - Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: Diego de Santana Freitas Cerqueira

Suplente: Isabela Santana Costa Cruz

**V - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Titular: Paulo Vinicius Leone Macedo de Souza

Suplente: Aroldo Cruz Correia Junior

**VI - Conselho Municipal de Assistência Social**

Titular: Maria Rosemary Macedo

Suplente: Maria Cleuza Reis do Nascimento Souza

**VII - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes**

Titular: Eliane Jesus de Souza

Suplente: Rozevânia Dias Macêdo da Cruz

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**VIII - Conselho Tutelar**

Titular: Tamires Liz Santos Souza

Suplente: Atanael dos Santos Prado

**IX - Instituto Novas histórias - Conexão Sertão**

Titular: Albert Carlos de Jesus Braga

Suplente: Ana Carolina Monteiro Lins

**Art. 3º** Os membros da comissão são indicados pelos dirigentes dos órgãos mencionados no parágrafo anterior.

Parágrafo único. A Comissão poderá ainda constituir subcomissões e grupos de trabalho, sobre temas específicos e relevantes, bem como convidar profissionais de notória experiência, especialidade ou ainda entidades da sociedade civil para auxiliar, sem qualquer vínculo, apenas de forma voluntária, com suas ações.

**Art. 4º** A participação na Comissão Intersectorial é considerada de interesse público relevante e, não será remunerada.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 13 de setembro de 2024.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com